LEI Nº 907/68

FICA AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL A CONTRATAR COM O BNH, A CONTA DO FIPLAN, E COM O SERFHAU UM EMPRESTIMO ATÉ O MONTANTE DE NCR$160.322,00, PARA O FINANCIAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a contratar com o BNH, à conta de FIPLAN, e com o SERFHAU um empréstimo até o montante de NCR$160.322,00 (cento e sessenta mil trezentos e vinte e dois cruzeiros novos) para o financimento da elaboração do Plano Local de Desenvolvimento Integrado.

§. 1º - O valor do empréstimo efetivamente concedido se sujeitará à correção monetária, na forma que fôr regulamentada pelo BNH, juros de até 12% a.a., prazo de carência de até seis mêses, e mais as taxas estabelecidas em carater geral pelo BNH e pelo SERFHAU, para a transação.

§ 2º - O Prefeito Municipal poderá dar uma garantia, na forma que fôr ajustada, à bens ou rendas do Município para pagamento de empréstimo contratado.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Aceitar o fôro da Guanabara para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do contrato.

2 - Contratar com terceiros a elaboração dos planos de desenvolvimento local integrado a que mesma se refere.

3 - Tomar as medidas administrativas necessárias à constituição de um escritório local de planejamento, cujas atribuições de coordenar a implantação e organização dos planos serão fixadas por decreto.

4 - Abrir um crédito especial no valor de até cento e sessenta mil trezentos e vinte e dois cruzeiros novos, com vigência até o exercício de 1972, para atender aos gastos decorrentes da execução da presente Lei.

§ 1º - O Prefeito Municipal solicitará, em época própria, novo crédito, caso o montante autorizado se torne insuficiente para atender aos encargos financeiros decorrentes da execução desta lei.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE MARÇO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária